

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUICHE
NO EXTERIOR (PDSE) – 2022**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) torna público o Edital Interno PDSE-PPGPS 006/2022 do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) no ano de 2022, atendendo as Normas do Edital Nº 10/2022 da CAPES.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva conceder bolsas no exterior na modalidade doutorado sanduíche de forma a complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil.

2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Conforme deliberado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNICESUMAR, o PPGPS terá uma cota de bolsa equivalente a 06 (seis) mensalidades;

2.2. A duração da bolsa é de 06 (seis) meses e o início das atividades do estágio de doutorado sanduíche no exterior deverá ser entre setembro a novembro de 2022;

2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, **impreterivelmente**, do prazo oficial (48 meses) para defesa de sua tese, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue impressa na Secretária do PPGPS da UNICESUMAR, no Térreo do Bloco 7, na data prevista conforme **cronograma** estipulado e divulgado neste Edital.

4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado (a) como discente do curso de doutorado no PPGPS;

4.1.2. Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PPGPS que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.1.3. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-lo. O não cumprimento desta exigência acarretará na não homologação e cancelamento da aprovação do candidato a bolsa PDSE;

4.1.4. Ter bom desempenho acadêmico, isto é apresentar conceito nas disciplinas igual ou superior a “B”;

4.1.5. Ter proficiência mínima em língua estrangeira, conforme o item 8.3, Anexo II presente no Edital CAPES Nº 10/2022;

4.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

4.1.7. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.1.8. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.2 PARA O (A) ORIENTADOR (A) BRASILEIRO (A)

O (A) orientador (a) brasileiro (a) deve, obrigatoriamente:

- 4.2. 1. Apresentar formalmente à Coordenação do PPGPS a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- 4.2. 2. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- 4.2. 3. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.3. PARA O (A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

O (A) coorientador (a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 4.3.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
- 4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

- 5.1 Currículo *Lattes* atualizado e comprovado;
- 5.2. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 5.3. Proposta de pesquisa detalhada, em português, contendo obrigatoriamente:
 - a) Título;

- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- h) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens a seguir:

1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

i) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;

j) Referências bibliográficas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância

com o Edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;

6. 2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

6.2.3. A sua plena qualificação com **comprovação do desempenho acadêmico** e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

6.2.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

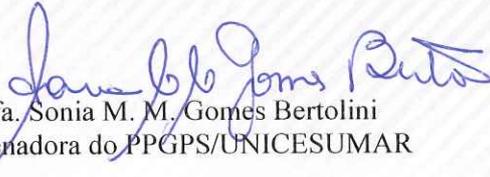
Este cronograma seguirá de acordo com os prazos estabelecidos a seguir.

Etapa	Prazo	Responsável
Entrega da documentação impressa e inscrição na secretaria do PPGPS	De 07 a 16 de março de 2022, das 08h00 às 18h00	Candidato
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado na página do Programa	18 de março de 2022	PPGPS
Pedido de recurso, se houver	21 de março de 2022, das 08h00 às 18h00	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver	22 de março de 2022	PPGPS
Publicação do resultado final, na página do PPGPS	23 de março de 2022	PPGPS
Inscrição da candidatura no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>on line</i> e envio da documentação obrigatória	De 4 a 25 de abril de 2022, até às 17h00 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES	De 2 a 13 de maio de 2022, até às 17 horas (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Início das atividades de estudo no exterior	Setembro a novembro de 2022	Bolsista

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes;

8.2. O presente Edital tem fundamento no Edital 10/2022 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf



Prof. Sonia M. M. Gomes Bertolini
Coordenadora do PPGPS/UNICESUMAR

